



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF.SEMAD.SUPRAM-ASF - Nº 154/2019

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)
Empreendimento: Florestas Ipiranga S/A - Fazenda Marmelada
CNPJ: 18.313.684/0024-33
PA Nº: 13927/2005/004/2018

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0167886/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29/03/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
-MSP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Monli
02/5/19
Eg

Florestas Ipiranga S/A - Fazenda Marmelada
Rua Pequi, 189
Bairro: Santos Dumont
Pará de Minas/MG
CÉP: 35660-308
Caixa Postal: 10

Protocolo Sum: 0205596/2019